



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 1.363/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por excesso no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) como segue:

Unidade: 02 08 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Transportes

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 Transporte rodoviário

Programa: 0008 Estradas vicinais

Atividade: 1.026 Construção de pontes e bueiros e mata burros

33 90 30 Material de consumo R\$40.000,00

Unidade: 02 08 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Transportes

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 122 – Administração geral

Programa: 0011 – Administração pública municipal

Atividade: 2.069 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Infraestrutura e transportes

33 90 30 Material de consumo R\$14.600,00

Unidade: 02 09 01 Secretaria Mun. Meio Amb. E Prod. Rural

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-função: 541 Preservação e conservação ambiental

Programa: 0003 Preservação do meio ambiente controle da poluição

Atividade: 2.081 – Manutenção de resíduos sólidos

33 90 30 Material de consumo R\$10.000,00

Unidade: 02 09 01 Secretaria Mun. Meio Amb. E Prod. Rural

Função: 20 - Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0004 – Desenvolvimento sustentável da agropecuária

Atividade: 2.083 – *Desenvolvimento da agricultura e pecuária*

33 90 30 Material de consumo R\$30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Unidade: 02 09 03 Fundo Mun. Desenvol. Rural Sustentável

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 542 – Controle ambiental

Programa: 0003 – Preservação do meio ambiente controle da poluição

Atividade: 2.109 – Gerenciamento ambiental

33 90 30 Material de consumo R\$25.400,00

Fonte de Recurso: DR 186 Transf. União Royalties Petróleo

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar por excesso de arrecadação, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1331 de 21 de Dezembro de 2021- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 15 de Agosto de 2022.


Ademair Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 15/08/2022
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 15 de Agosto de 2022

